

PAGAMENTO DE IMPOSTOS – 2012

JANEIRO / 2012

Até ao dia 2: Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC, relativo a:

- veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no mês anterior;

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 10: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a novembro do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos do Imposto do Selo. **-CD-EP-ES-OE**

Durante o mês e até ao dia 2 de julho: Entrega da contribuição sobre o setor bancário calculada por referência à média anual dos saldos finais de cada mês que tenham correspondência nas contas aprovadas no próprio ano em que é devida a contribuição. **ES-EP**

Até ao fim do mês: Pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que seja devido pelos contribuintes com obrigação de apresentação da declaração modelo 22 de substituição, em cumprimento do disposto no artigo 64º. do Código. **-ES-EP**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC, relativo a:

- veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês;

- embarcações de recreio e aeronaves de uso particular.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

FEVEREIRO / 2012

Até ao dia 10: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a dezembro do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 15: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões

dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 4º Trimestre do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 4º Trimestre do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas. **-CD**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto do Selo. **-CD-EP-ES-OE**

Durante o mês e até ao dia 2 de julho: Entrega da contribuição sobre o setor bancário calculada por referência à média anual dos saldos finais de cada mês que tenham correspondência nas contas aprovadas no próprio ano em que é devida a contribuição. **ES-EP**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

MARÇO / 2012

Até ao dia 12: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a janeiro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto do Selo. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: Pagamento da totalidade ou da 1ª prestação do pagamento especial por conta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) de entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não

residentes com estabelecimento estável, com periodicidade coincidente com o ano civil. **-ES-EP**

Durante o mês e até ao dia 2 de julho: Entrega da contribuição sobre o setor bancário calculada por referência à média anual dos saldos finais de cada mês que tenham correspondência nas contas aprovadas no próprio ano em que é devida a contribuição. **ES-EP**

Durante o mês (*): Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

* Se o último dia do mês coincidir com um Sábado, Domingo ou dia feriado o pagamento pode ser efetuado até ao 1º dia útil do mês seguinte

ABRIL / 2012

Até ao dia 2: Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC, relativo a:

- veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no mês anterior;

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 10: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a fevereiro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto do Selo. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: Pagamento da totalidade do Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano anterior, se igual ou inferior a € 250,00 ou da 1ª prestação, se superior. **-CD-EP-ES-OE**

Durante o mês e até ao dia 2 de julho: Entrega da contribuição sobre o setor bancário calculada por referência à média anual dos saldos finais de cada mês que tenham correspondência nas contas aprovadas no próprio ano em que é devida a contribuição. **ES-EP**

Até ao fim do mês : Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

MAIO / 2012

Até ao dia 10: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a março, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 15: pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 1º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 21: pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 1º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas. - **CD**

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto do Selo. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 31: Pagamento final do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), devido pelas entidades sujeitas a este imposto, com periodicidade coincidente com o ano civil. (MODELO 22). – **ES-EP**

Durante o mês e até ao dia 2 de julho: Entrega da contribuição sobre o setor bancário calculada por referência à média anual dos saldos finais de cada mês que tenham correspondência nas contas aprovadas no próprio ano em que é devida a contribuição. **ES-EP**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

JUNHO / 2012

Até ao dia 11: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99

999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a abril, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto do Selo. **-CD-EP-ES-OE**

Durante o mês e até ao dia 2 de julho: Entrega da contribuição sobre o setor bancário calculada por referência à média anual dos saldos finais de cada mês que tenham correspondência nas contas aprovadas no próprio ano em que é devida a contribuição. **ES-EP**

Durante o mês (*): Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

* Se o último dia do mês coincidir com um Sábado, Domingo ou dia feriado o pagamento pode ser efetuado até ao 1º dia útil do mês seguinte

JULHO / 2012

Até ao dia 2: Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC, relativo a:

- veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no mês anterior;

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 2 : Entrega da contribuição sobre o setor bancário calculada por referência à média anual dos saldos finais de cada mês que tenham correspondência nas contas aprovadas no próprio ano em que é devida a contribuição. **ES-EP**

Até ao dia 10: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a maio, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: 1º pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) de titulares de rendimentos da categoria B. **-CD**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto do Selo. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: 1º pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) devido por entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável, com periodicidade coincidente com o ano civil. **-ES-EP**

Até ao fim do mês: 1º pagamento adicional por conta da derrama estadual devido por entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável que tenham no ano anterior um lucro tributável superior a 1 500 000 €, com periodicidade coincidente com o ano civil. **ES-EP**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

AGOSTO / 2012

Até ao dia 10: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a junho, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 15: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 2º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 2º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas. **-CD**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto do Selo. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

SETEMBRO / 2012

Até ao dia 10: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a julho, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: 2º pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) de titulares de rendimentos da categoria B. **-CD**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto do Selo. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: 2º pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) devido por entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável. **-ES-EP**

Até ao fim do mês: 2º pagamento adicional por conta da derrama estadual devido por entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável que tenham no exercício anterior um lucro tributável superior a 1 500 000 €. **ES-EP**

Até ao fim do mês: Pagamento da 2ª prestação do Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano anterior. **-CD-EP-ES-OE**

Durante o mês (*): Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

* Se o último dia do mês coincidir com um Sábado, Domingo ou dia feriado o pagamento pode ser efetuado até ao 1º dia útil do mês seguinte

OUTUBRO / 2012

Até ao dia 1: Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC, relativo a:

- veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no mês anterior;

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 10: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a agosto, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto do Selo. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: 2ª prestação do pagamento especial por conta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) de entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com periodicidade coincidente com o ano civil. **- EP-ES**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

NOVEMBRO / 2012

Até ao dia 12: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a setembro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 15: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 3º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões

dos serviços de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 3º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas. - **CD**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). -**CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). -**CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto do Selo. -**CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. -**CD-EP-ES-OE**

DEZEMBRO / 2012

Até ao dia 10: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a outubro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. - **CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 17: 3º pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) devido por entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável, com periodicidade coincidente com o ano civil. **EP-ES**

Até ao dia 17: 3º pagamento adicional por conta da derrama estadual devido por entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável que tenham no ano anterior um lucro tributável superior a 1 500 000 €, com periodicidade coincidente com o ano civil. **EP-ES**.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). -**CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: 3º pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) de titulares de rendimentos da categoria B. -**CD**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). -**CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto do Selo. -**CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

NOTAS:

Nota 1: Não foram considerados os feriados municipais nem outros fatores legais que possam surgir.

As datas indicativas de último dia de prazo podem não ser aplicáveis às obrigações a cumprir por transmissão eletrónica de dados.

(Teve-se já em consideração a previsão de alteração de feriados)

Nota 2 : As informações constantes deste Calendário são passíveis de ser legalmente alteradas.

Nota 3 : As indicações constantes deste Calendário Fiscal foram validadas pelas Direções de Serviços do IRS, do IRC, do IVA, do IMI, do IMT, da Cobrança e do PCIT, nas respetivas áreas de competência.

DSCAC, com a cooperação e aprovação das DS operativas Centrais.